



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO 00600-00004500/2023-47-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo, CEP 01205-905, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 18.304.552-X e CPF nº 115.838.468-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo 00600-00004500/2023-47-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 34 (trinta e quatro) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, conforme especificidades técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM**, conforme a seguir:

a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 30.11.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ações Programáticas nº 08.31.10.302.031.29.280, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 38.189,65 (trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Empenho nº 916, de 27/11/2023, eDOC E53669C3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO 00600-00004500/2023-47-e

3.1.2. Ações Programáticas nº 08.31.10.302.032.92.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 26.854,94 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), Empenho n. 917, de 27/11/2023, eDOC 7338A623.

3.1.3. Ações Programáticas nº 08.31.10.305.033.52.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 9.292,31 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), Empenho n. 919, de 27/11/2023, eDOC 5CC50405.

3.1.4. Ações Programáticas nº 08.31.10.122.033.62.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 25.00, no valor de R\$ 21.994,22 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), Empenho n. 918, de 27/11/2023, eDOC E3310FFB.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela contratada, em data posterior ao presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO 00600-00004500/2023-47-e

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO SAÚDE - SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 30/11/2023, 17:24:36



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 30/11/2023, 14:34:53